



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: AAB4A-E9379-13476



Termo de Apostilamento 00016/2021-5

Processo: 02257/2018-9

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: 7º Termo de Apostilamento

Criação: 14/09/2021 13:52

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO 020/2018

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 020/2018 ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA -
EPP.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **processo TC nº 2257//2018**, resolve expedir o **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 020/2018**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor pela prestação dos serviços previstos no Contrato nº 020/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação técnicos em recolhimento, organização, classificação, guarda e gerenciamento de informatização de documentos em geral - custódia documental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 86.068,64** (oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2.2 - Com base nas informações lançadas no processo mencionado e considerando as disposições contratuais constante no item 6.1 e 6.4.1 da Cláusula Sexta do referido Contrato, o valor contratual **fica reajustado em 9,852650%**, referente à aplicação do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para o período **de 12 (doze) meses, no período de agosto/2020 a julho/2021;**

2.3 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do citado Instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 - Pelo serviço contratado, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados no mês anterior, considerando o quantitativo contratado para o período de vigência indicado na Cláusula Quarta e os preços unitários indicados abaixo, nos quais deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

TABELA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. máxima caixa/ano	Valor Unt. caixa/ano	Valor Total (Ano)
4.1	Guarda de documento	Caixa/Ano	5.000	17,08	85.400,00
02	Cadastramento em sistema de gestão documental do acervo	Registro	20.000	0,0	0.000,00
5.1	Solicitação de documentos físicos para desarquivamento	Documento	960	2,74	2.630,40
5.2	Solicitação de documentos físicos para rearquivamento	Documento	960	2,74	2.630,40
6.1	Expedição normal prazo de entre em (até 48h)	Viagem	120	9,26	1.111,20
6.2	Expedição urgente prazo de entre em (até 24h)	Viagem	48	57,82	2.775,36





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

2.3 - O valor global estimado atualizado do Contrato corresponderá a **R\$ 94.547,36** (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);

2.4 - O reajuste terá vigência a partir de **11 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2.018, Elemento de Despesa 3.3.90.39,2257/ do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913